



PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA NA EDUCAÇÃO INFANTIL: O ATENDIMENTO À DEMANDA DE VAGAS NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA (RS)

Public-private partnership in education: meeting the demand for places in early childhood education at Santa Maria (RS)

Lisandra Amorin Guerra PITHAN

Mestrado Profissional Políticas Públicas e
Gestão Educacional
Universidade Federal de Santa Maria
Santa Maria, Rio Grande do Sul, Brasil
lisandra-amorin@hotmail.com
<https://orcid.org/0009-0009-2240-9513> 

Débora Teixeira de MELLO

Departamento de Administração Escolar
Universidade Federal de Santa Maria
Santa Maria, Rio Grande do Sul, Brasil
deboramellors@yahoo.com.br
<https://orcid.org/0000-0002-3017-90007> 

A lista completa com informações dos autores está no final do artigo ●

RESUMO

O artigo objetiva compreender de que forma ocorre a parceria público-privada na compra de vagas na Educação Infantil no município de Santa Maria/RS, e a percepção das gestoras e professoras das escolas credenciadas sobre a qualidade dessa oferta. Para tanto, pautou-se metodologicamente na abordagem qualitativa, utilizando-se em basamento teórico e documental, bem como de entrevistas semiestruturadas com a gestão da SMED (Secretaria Municipal de Educação) e aplicação de questionário com a gestão e com uma professora de cada escola autorizada para compra de vagas de Santa Maria/RS. A fundamentação teórica aborda um estudo a partir dos autores Kramer (2006), Adrião (2009), Nóvoa (1991). Além disso, aborda as legislações e documentos orientadores para o acesso e qualidade na Educação Infantil no Brasil. Como resultado, ficou evidente que embora Santa Maria/RS tenha ampliado as vagas na oferta da Educação Infantil, essa ampliação aconteceu via parceria público-privada. Esse serviço tem apresentado distinções e baixa qualidade no atendimento prestado a toda comunidade. Do ponto de vista deste artigo, além da necessidade de divulgação dos dados da pesquisa, é premente a necessidade de autoavaliação das escolas credenciadas para venda de vagas, visando uma melhoria na qualidade dessa oferta.

PALAVRAS-CHAVE: Educação Infantil. Políticas Públicas. Parceria Público-Privada. Qualidade da Oferta.

ABSTRACT

This article aims to understand how the public-private partnership occurs in the purchase of vacancies in Early Childhood Education at Santa Maria (RS), and managers' and teachers' perception of the quality of this offer. Thus, a qualitative approach we have grounded the methodology on theoretical and documental basis, as well as semi-structured interviews with SMED management (Municipal Department of Education) and submission of a questionnaire to the management and a teacher from each school authorized to purchase vacancies in Santa Maria (RS). The theoretical foundation approaches a study by Didonet (2001), Kuhlmann Jr. (2003), Kramer (2006), Campos, M. Malta and Fúlvia Rosemberg (2009). In addition, it addresses the legislation and guiding documents for the curricular organization and work in Early Childhood Education in Brazil. As a result, it was evident that although Santa Maria (RS) has increased vacancies for Early Childhood Education, this occurred through public-private partnership. This service has shown distinctions and low quality in the service provided for the entire community. From the point of view of this article, in addition to the need to publish data for the investigation, there is an urgent need for self-assessment of schools ascribed for sale of vacancies, aiming to improve the quality of vacancies.

KEYWORDS: Child education. Public policy. Public-private partnership. Offer Quality.

INTRODUÇÃO

Esse artigo resulta de uma pesquisa de mestrado que pretendeu responder ao seguinte problema: Como se dá a parceria público-privada na compra de vagas na Educação Infantil, e qual a percepção das gestoras e professoras das escolas credenciadas sobre a qualidade da oferta? Essa pergunta partiu de reflexões a partir da minha experiência trabalhando em algumas escolas de Educação Infantil, sendo que uma delas é autorizada para credenciamento em Santa Maria/RS. Ao trabalhar nessas escolas comecei a refletir sobre o funcionamento e o trabalho pedagógico desenvolvido com as crianças, e assim surgiram as minhas primeiras inquietações sobre como são colocadas em prática as políticas públicas educacionais. A partir dessa indagação iniciei essa pesquisa durante o curso de mestrado¹. E partir da pesquisa, outras questões foram surgindo e procuramos então compreender, de que forma ocorre a parceria público-privada na compra de vagas na Educação Infantil (EI) no município de Santa Maria/RS, qual a percepção das gestoras e professoras das escolas credenciadas sobre a qualidade dessa oferta. Alguns objetivos específicos foram assim constituídos: mapear a oferta da EI na rede municipal de Santa Maria/RS nas escolas credenciadas para venda de vagas e demais escolas que atendem à Educação Infantil no Município; analisar a legislação pertinente, e a Emenda Constitucional nº 59/2009, que garante a ampliação da oferta de vagas da Educação Infantil no Município de Santa Maria/RS; e identificar os mecanismos utilizados pela Gestão de Educação do Município de Santa Maria/RS para suprir a demanda de vagas na Educação Infantil.

EDUCAÇÃO INFANTIL E A LEGISLAÇÃO BRASILEIRA

A Educação Básica no Brasil é constituída por três etapas: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, conforme a Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional (LDB, lei nº 9394/96).

A Educação Infantil é a primeira etapa da Educação Básica. Nessa etapa temos crianças de 0 a 5 anos distribuídas em Creches (0 a 3 anos de idade) e Pré-escola (4 e

¹ PITHAN, Guerra A. Lisandra. **Parceria Público-Privada na Educação Infantil: o atendimento à demanda de vagas no município de Santa Maria/RS**. 2022. 159f. Dissertação (Mestrado em Políticas Públicas e Gestão Educacional) Centro de Educação, Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), Santa Maria, 2022.

5 anos de idade). Tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até cinco anos em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade (Brasil, 1996). Apresentamos a seguir alguns dados da Educação Infantil no Brasil.

Quadro 1 - Sinopse Estatística da Educação Infantil 2021 no Brasil

Região Geográfica	Total Geral	Número de Matrícula da Educação Infantil				
		Etapa de Ensino e Dependência Administrativa				
Brasil	8.319.399	Creche				
		Total	Federal	Estadual	Municipal	Privada
		3.417.210	912	2.822	2.396.032	1.017.444
		Pré-Escola				
		Total	Federal	Estadual	Municipal	Privada
		4.902.189	1.285	52.986	3.949.829	898.089

Fonte: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (2021)

Nos últimos anos, o número de matrículas na Educação Infantil aumentou no Brasil devido à expansão da oferta na Educação Infantil. A rede pública de ensino concentra a maior parte das matrículas da Educação Infantil: em 2021 contava com 2.399.766 matrículas na creche e 4.004.100 matrículas na pré-escola. Em seguida vem a rede privada com 1.017.444 matrículas na creche e 898.089 matrículas na pré-escola.

Até o final dos anos setenta, pouco se fez em termos de legislação que garantisse a oferta dessa etapa da Educação Básica. Foi na década de oitenta que as políticas educacionais começaram a se beneficiar de enfoques teóricos que pensavam a educação da criança pequena com outro olhar, como elucida o trecho abaixo:

As políticas públicas estaduais e municipais implementadas na década de 1980 beneficiaram-se dos questionamentos provenientes de enfoques teóricos de diversas áreas do saber; de processos mais democráticos desencadeados na conjuntura política que estava em vias de se consolidar e que se concretizava, entre outras formas, pela volta às eleições para governos estaduais e municipais nos anos de 1980; da procura de alternativas para a política educacional que levasse em consideração os enfoques que denunciavam as consequências da diversidade cultural e linguística nas práticas educativas. (Kramer, 2006, p. 799).

Na década de oitenta, a Constituição Federal de 1988 trouxe mudanças significativas em relação à concepção do que é e do que deve contemplar o atendimento educacional à criança pequena. Foi garantido o direito ao atendimento de Educação Infantil em creches e pré-escolas pela primeira vez na história do país através do artigo 208 (inciso IV) que cita o dever do Estado com a educação que seja efetivado mediante a garantia de: "Educação Infantil, em creche e pré-escola, às crianças de até 5 (cinco)

anos de idade”. A partir de então, a Educação Infantil deixou de ser considerada assistencialista e lhe foi acrescido o seu caráter educativo.

Em virtude da legislação da Constituição de 1988, a criança ficou legalmente reconhecida como sujeito de direitos, definindo-se que os pais, a sociedade e o poder público têm de respeitar e garantir esses direitos assegurados no artigo 227, que diz:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (Brasil, 1988).

Antes as crianças pequenas eram consideradas invisíveis na legislação, mas, devido à Constituição de 1988, elas passaram a ser vistas e ter seus direitos assegurados. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, lei nº 9394/96) propiciou muitos avanços no que diz respeito ao direito à Educação Infantil. Em seu artigo 3º, inciso I, cita que o ensino no Brasil será ministrado com base no princípio da “igualdade de condições para o acesso e permanência na escola” (Brasil, 1996, Art. 3º).

Conforme definido na Constituição (Art. 205), a LDB estabelece algumas regras com o objetivo de organizar o sistema educacional brasileiro, ou seja, de corresponsabilidade entre todos os entes federativos (União, estados/Distrito Federal e municípios). A LDB estabelece a Educação Infantil como responsabilidade exclusiva dos municípios.

Entretanto, o atendimento às crianças da Educação Infantil não tem sido simples para os municípios, principalmente após a Emenda Constitucional de 59/09, que determina o acesso à educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade.

Santa Maria/RS é um dos municípios em que houve um crescente aumento por busca de vagas na Educação Infantil. E verificamos então uma demanda por vagas para matrícula de crianças na Educação Infantil (creche e pré-escola), como demonstram as tabelas abaixo:

Tabela 1 - Nº de estabelecimentos escolares na Educação Infantil de Santa Maria/RS

Ano	Creche					Pré-Escola				
	Total	Federal	Estadual	Municipal	Privada	Total	Federal	Estadual	Municipal	Privada
2010	38			20	18	75		6	41	28'
2011	41	1		21	19	75	1	3	43	28
2012	46	1		24	21	80	1	4	46	29
2013	46	1		25	20	82	1	4	49	28
2014	58	1		24	33	92	1	3	50	38
2015	64	1		26	37	97	1	4	52	40
2016	63	1		25	37	104	1	4	57	42
2017	64	1		28	35	104	1	4	58	41
2018	66	1		29	36	104	1	4	57	42
2019	69	1		30	38	108	1	4	61	42

Fonte: Radiografia do TCE/RS. (2022)

Na Tabela 1, percebemos uma disparidade entre os estabelecimentos públicos e privados da Educação Infantil de Santa Maria/RS. No ano de 2010, havia 20 creches na rede pública e em 2019 progrediu para 31 creches. Portanto, aumentou 11 creches entre os anos de 2010 a 2019 na rede pública. Já na rede privada o crescimento foi mais expressivo, aumentou 20 creches de 2010 a 2019.

Em relação à pré-escola, no ano de 2010, havia 47 pré-escolas na rede pública e em 2019 progrediu para 65 pré-escolas. Portanto, aumentou 18 pré-escolas entre os anos de 2010 e 2019 na rede pública. Já na rede privada aumentou 14 pré-escolas de 2010 a 2019.

Tabela 2 - Nº de turmas na Educação Infantil, Santa Maria/RS

Ano	Creche					Pré-Escola				
	Total	Federal	Estadual	Municipal	Privada	Total	Federal	Estadual	Municipal	Privada
2010	106			57	49	214		15	104	95
2011	121	3		57	61	234	11	11	118	94
2012	140	9		67	64	246	12	9	130	95
2013	165	15		71	79	227	6	8	125	88
2014	226	9		83	134	272	12	9	122	129
2015	241	2		78	161	298	5	10	142	141
2016	248	1		82	165	332	6	12	163	151
2017	272	2		100	170	342	5	12	179	146
2018	291	2		105	184	342	5	8	184	145
2019	290	2		115	173	357	5	6	186	160

Fonte: Sinopses Estatísticas do Censo Escolar. Radiografia do TCE RS. (2022).

É possível observar o aumento das turmas de creche e pré-escola no município de Santa Maria/RS, sendo que, no ano de 2010, havia 57 turmas na creche da rede pública e em 2019 progrediu para 115 turmas. Portanto, houve um aumento de 58 turmas entre os anos de 2010 e 2019 na creche da rede pública. Já na rede privada o crescimento foi mais expressivo, aumentou 124 turmas de 2010 a 2019.

Em relação à pré-escola, no ano de 2010, havia 119 turmas na pré-escola da rede pública e em 2019 progrediu para 192 turmas. Portanto, houve um aumento de 73 turmas entre os anos de 2010 e 2019 na pré-escola da rede pública. Já na rede privada o crescimento também foi expressivo, com um aumento de 65 turmas de 2010 a 2019.

Tabela 3 - Evolução de matrículas na creche e pré-escola em Santa Maria/RS

Ano	Creche					Pré-Escola				
	Total	Federal	Estadual	Municipal	Privada	Total	Federal	Estadual	Municipal	Privada
2010	1.769			1.163	606	3.847		244	2.067	1.536
2011	1.996	83		1.169	744	4.070	100	122	2.355	1.493
2012	2.234	64		1.282	877	3.995	74	86	2.381	1.454
2013	2.676	75		1.455	1.146	4.157	32	64	2.502	1.559
2014	3.283	85		1.658	1.583	4.759	42	92	2.498	2.084
2015	3.582	63		1.548	1.971	5.195	70	94	2.812	2.219
2016	3.633	65		1.590	1.978	5.899	69	104	3.290	2.436
2017	4.064	45		1.939	2.080	5.959	83	112	3.533	2.231
2018	4.145	37		2.033	2.075	5.961	59	52	3.544	2.306
2019	4.040	55		2.135	1.850	6.092	52	46	3.594	2.400

Fonte: Censo Escolar. Radiografia do TCE RS. (2022)

Na Tabela 3, podemos observar o aumento expressivo no número de matrículas no município de Santa Maria/RS, devido à meta 1 do Plano Nacional de Educação – PNE (2014-2024), que prevê a universalização da Educação Infantil na faixa etária de 4 e 5 anos de idade, além da ampliação da oferta da cobertura para a creche, prevendo atender 50% das crianças de 0 a 3 anos até o final da vigência do PNE. Em relação à creche no ano de 2010, havia 1.163 crianças matriculadas e em 2019 progrediu para 2.190 crianças matriculadas na creche da rede pública. Portanto, aumentou 1.027 matrículas entre os anos de 2010 a 2019. Por conseguinte, na rede privada o aumento foi de 606 matrículas para 1.850, num total de 1.244 novas matrículas do ano de 2010 a 2019.

Ressaltamos ainda que, o aumento de matrículas na faixa etária obrigatória de 4 e 5 anos. No ano de 2010, havia 2.311 crianças matriculadas na pré-escola e em 2019 progrediu para 3.692 crianças matriculadas na pré-escola da rede pública. Portanto,

houve um aumento de 1.381 matrículas na rede pública entre os anos de 2010 e 2019. E na rede privada o aumento foi de 864 matrículas do ano de 2010 a 2019.

Mesmo com esses avanços, o número de vagas ofertadas à creche e pré-escola do município não é suficiente para atender a demanda em Santa Maria/RS, visto que ainda existem listas de espera e convênios para compra de vagas. Visando o alcance das metas e a implementação das estratégias do PNE 2014-2024, a rede municipal vem se organizando para atender a demanda de vagas das crianças da Educação Infantil, mas ainda não alcança as metas do PNE (2014), especialmente quando se trata da subetapa creche, como ilustra a tabela abaixo:

Tabela 4 - Alunos, taxa de atendimento por idade, posição e vagas a criar em Santa Maria/RS

Ano	Idade dos Alunos			Taxa de Atendimento			Posição Estadual	Vagas a criar PNE		
	0 a 3 anos	4 a 5 anos	0 a 5 anos	0 a 3 anos	4 a 5 anos	0 a 5 anos		0 a 3 anos	4 a 5 anos	0 a 5 anos
2013	2.801	4.211	7.012	22,68%	69,13%	38,02%	318 ^a	3.375	1.880	5.255
2014	3.425	4.804	8.229	27,73%	78,87%	44,62%	298 ^a	2.751	1.287	4.038
2015	3.859	5.069	8.928	31,24%	83,22%	48,41%	291 ^a	2.317	1.022	3.339
2016	3.953	5.611	9.564	32,01%	92,12%	51,86%	295 ^a	2.223	480	2.703
2017	4.162	5.919	10.081	33,70%	97,18%	54,66%	287 ^a	2.014	172	2.186
2018	4.167	5.941	10.108	33,74%	97,54%	54,81%	296 ^a	2.009	150	2.159
2019	4.233	5.916	10.149	34,27%	97,13%	55,03%	304 ^a	1.942	175	2.117

Fonte: Censo Escolar. Radiografia do TCE RS. (2022).

Em 2013 Santa Maria/RS ocupava a 318^a posição no ranking estadual de atendimento de matrículas na educação infantil. Em 2019, o Santa Maria/RS melhorou sua posição, pois passou ao 304^o lugar. Mesmo assim, de acordo com a tabela acima, em 2019 para que Santa Maria/RS atendesse à Meta 1 do PNE 2014/2024, seria necessária a criação de 1.942 vagas para creche e 175 vagas para pré-escola, totalizando 2.117 vagas na Educação Infantil para que as metas estabelecidas pelo PNE fossem alcançadas.

Esse é um grande desafio dos municípios, sendo eles os responsáveis prioritários pelo atendimento a essa etapa de ensino da Educação Básica. A Educação Infantil deve ser inserida na agenda das políticas públicas, para que o Estado garanta os direitos dessa etapa por meio da ampliação do acesso e da qualidade no atendimento com espaços físicos e materiais adequados, além de formação específica de seus professores.

Há necessidade de superar essa limitação demonstrada pela dificuldade de acesso das crianças à Educação Infantil em Santa Maria/RS. Destacamos a necessidade de alternativas para garantir os direitos das crianças e das famílias. Como as escolas não possuem capacidade física para atender à demanda por atendimento na Educação

Infantil, Adrião (2009) evidencia que muitas prefeituras passaram a buscar alternativas mais baratas e rápidas para esse atendimento, bem como comprar vagas nas escolas privadas. Apesar de parecer uma solução, a realização dessa política é válida apenas para garantir o acesso, não à qualidade da Educação Infantil. E afinal, como é realizada essa parceria público-privada?

Essa parceria, segundo Di Pietro (2000, p. 284), é definida como “[...] forma de ajuste entre o poder público e entidades públicas ou privadas para a realização de objetivos de interesse comum, mediante mútua colaboração”. Sendo assim, acontece a desresponsabilização do Estado perante as suas obrigações, nesse caso com a educação; ou seja, firma-se a ideologia do “Estado Mínimo”.

Montaño (2005, p. 146, grifos do autor) define o termo parceria da seguinte forma:

A chamada “parceria” não é outra coisa senão o repasse de verbas e fundos públicos no âmbito do Estado para instâncias privadas, substituindo o movimento social pela ONG. E essa verdadeira transformação de recursos públicos para setores privados não ocorre sem uma clara utilidade política governamental. O Estado é, portanto, mediante a legislação (leis como do “voluntariado” do “terceiro setor”, das “Oscip”, das “parcerias”) e repasse de verbas, um verdadeiro subsidiador e promotor destas organizações e ações do chamado “terceiro setor” e da ilusão do seu serviço.

A partir desses dados iniciais, realizamos essa pesquisa procurando responder as inquietações apresentadas, bem como compreender de que forma ocorre a parceria público-privada na compra de vagas na Educação Infantil no município de Santa Maria, e a percepção das gestoras e professoras das escolas credenciadas sobre a qualidade da oferta.

CAMINHOS METODOLÓGICOS

Conforme Gil (2008), o método pode ser entendido como o curso percorrido para se chegar a um fim, sendo o método científico entendido como “o conjunto de procedimentos intelectuais e técnicos adotados para se atingir o conhecimento.”

Nesse sentido, descrevemos o caminho que foi cursado para o desenvolvimento da pesquisa aqui apresentada. Para contemplar a problemática da pesquisa, foi adotada a pesquisa qualitativa. Em relação à pesquisa qualitativa, Minayo (2004) diz que:

A pesquisa qualitativa responde a questões muito particulares. Ela se preocupa, nas ciências sociais, com um nível de realidade que não pode ser quantificado. Ou seja, ela trabalha com o universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações,

dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis (Minayo, 2004, p. 23).

Cabe enfatizar que, para Minayo (2004), a pesquisa qualitativa trabalha com uma realidade que não pode ser apenas quantificada, porque essa realidade possui um universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes. Tudo isso corresponde a relações, processos e fenômenos que não podem ser reduzidos apenas a operações variáveis.

A diferença entre qualitativo-quantitativo é de natureza. Enquanto cientistas sociais que trabalham com estatística apreendem dos fenômenos apenas a região "visível, ecológica, morfológica e concreta", a abordagem qualitativa aprofunda-se no mundo dos significados das ações e relações humanas, um lado não perceptível e não captável em equações, médias e estatísticas (Minayo, 2004, p. 22).

Portanto, segundo a autora, o conjunto de dados quantitativos e qualitativos não se opõe, pois esses dados se complementam. Do ponto de vista dessa concepção, pode-se perceber que a pesquisa qualitativa não exclui a utilização de dados quantitativos, que podem a complementar.

Atualmente, na área da educação do Brasil, existem poucos estudos que utilizam a metodologia quantitativa. Uma das únicas pesquisas que fazem uso dessa metodologia são as voltadas às avaliações de rendimento escolar realizadas no sistema educacional do Brasil.

No entanto, há problemas educacionais que, para sua contextualização e compreensão, necessitam ser qualificados através de dados quantitativos, por exemplo, o presente estudo, que buscou compreender de que forma ocorre a parceria público-privada na compra de vagas na Educação Infantil no município de Santa Maria/RS, e a percepção das gestoras e professoras das escolas credenciadas sobre a qualidade dessa oferta. Devido a isso, foi necessário fazer uso dos números de matrículas, ofertas de vagas, escolas, docentes, valores recebidos e investidos na educação.

INSTRUMENTO DE COLETA E PRODUÇÃO DE DADOS

Em relação à coleta de dados, Flick (2013) destaca que a ela conduziu o estudo e a pesquisa. É preciso deixar espaço para aquilo que é espontâneo ou inesperado de forma ética, demonstrando respeito aos sujeitos que estão participando e contribuindo para a pesquisa.

A coleta de dados é concebida de uma maneira muito mais aberta e tem como objetivo um quadro abrangente possibilitado pela reconstrução do caso que está sendo

estudado. Por isso, menos questões e respostas são definidas antecipadamente; havendo um uso maior de questões abertas. Esperamos que, os participantes respondessem a essas questões espontaneamente e com suas próprias palavras (Flick, 2013). Essa é uma pesquisa participante, uma vez que esteve ancorada no envolvimento e na ação do pesquisador junto aos grupos interessados, determinada pela dinâmica das situações pesquisadas (Gil, 2010). A pesquisa participante:

[...] envolve a distinção entre ciência popular e ciência dominante. Esta última tende a ser vista como uma atividade que privilegia a manutenção do sistema vigente e a primeira como o próprio conhecimento derivado do senso comum, que permitiu ao homem criar, trabalhar e interpretar a realidade, sobretudo a partir dos recursos que a natureza lhe oferece. [...] a pesquisa participante mostra-se bastante comprometida com a minimização da relação entre dirigentes e dirigidos e por essa razão tem-se voltado sobretudo para a investigação junto a grupos desfavorecidos, tais como os constituídos por operários, camponeses, índios. etc. (Gil, 2010, p. 57).

Essa pesquisa participante se ateve ao contexto de um Sistema Municipal de Educação, mais especificamente com os órgãos envolvidos no processo de compra de vagas da Educação Infantil nas escolas privadas de Educação Infantil de Santa Maria/RS com a atuação da Secretaria de Município da Educação.

Como instrumento de coleta e produção de dados, foi realizada uma entrevista semiestruturada com a gestão da SMED (Secretaria de Município da Educação), a fim de mapear as escolas credenciadas para venda de vagas e demais escolas que atendem à Educação Infantil no Município de Santa Maria/RS e identificar os mecanismos utilizados pela gestão municipal na parceria com as instituições privadas para suprir a demanda de vagas da Educação Infantil.

Em relação à entrevista como instrumento de produção de dados, Duarte (2002, p. 8) considera esse instrumento trabalhoso, pois tal “[...] reclama uma atenção permanente do pesquisador aos seus objetivos, obrigando-o a colocar-se intensamente à escuta do que é dito, a refletir sobre a forma e conteúdos da fala do entrevistado”. Isso exige tempo e esforço, por isso é um processo bastante trabalhoso, mas que traz grandes resultados.

Segundo Flick (2004), as entrevistas semiestruturadas têm despertado muito interesse nos pesquisadores e têm sido utilizadas frequentemente. Esse interesse está relacionado com a expectativa de que “[...] é mais provável que os sujeitos entrevistados expressem os seus pontos de vista numa situação de entrevista desenhada de forma proporcionalmente aberta do que numa entrevista padronizada ou num questionário” (Flick, 2004, p. 89).

Para Flick (2004), as vantagens da entrevista semiestruturada são de que ela não limita o ponto de vista do sujeito ao determinar quando, em que sucessão e como tratar os assuntos. Sendo assim, a entrevista semiestruturada não segue uma ordem pré-estabelecida das perguntas, deixando maior flexibilidade para colocar essas perguntas no momento mais apropriado, conforme as respostas do entrevistado.

E também foi utilizada como instrumento de coleta e produção de dados a aplicação de questionário com a gestão e uma professora de cada escola credenciada de Santa Maria/RS, tendo como critérios para a seleção das professoras: uma professora por escola credenciada para venda de vagas, e que tenha atuado há mais tempo nesse modelo de escola.

O questionário, segundo Gil (2008, p. 128), pode ser definido "como a técnica de investigação composta por um número mais ou menos elevado de questões apresentadas por escrito às pessoas, tendo por objetivo o conhecimento de opiniões, crenças, sentimentos, interesses, expectativas, situações vivenciadas etc."

Gil (1989) apresenta as vantagens do questionário sobre as demais técnicas de coleta de dados:

- a) possibilita atingir grande número de pessoas, mesmo que estejam dispersas numa área geográfica muito extensa, já que o questionário pode ser enviado pelo correio; b) implica menores gastos com pessoal, posto que o questionário não exige o treinamento dos pesquisadores; c) garante o anonimato das respostas; d) permite que as pessoas o respondam no momento em que julgarem mais conveniente; e) não expõe os pesquisadores à influência das opiniões e do aspecto pessoal do entrevistado. (Gil, 2008, p.128-129)

Os procedimentos metodológicos citados acima foram apoiados na pesquisa bibliográfica a fim de analisar os documentos legais que orientam a Educação Infantil em contexto nacional e local, bem como o Plano Municipal de Educação de Santa Maria/RS e a Emenda Constitucional nº 59/2009 que garantem a oferta de vagas da Educação Infantil que também será pautado para definir a concepção de gestão da Educação Infantil.

A pesquisa bibliográfica, segundo Marconi; Lakatos (1999, p. 73), "não é a mera repetição do que já foi dito ou escrito sobre certo assunto, mas propicia o exame de um tema sob novo enfoque ou abordagem, chegando a conclusões inovadoras".

A partir dos dados coletados, as categorias de análise elencadas foram: a percepção da Secretaria de Município da Educação de Santa Maria/RS sobre a compra de vagas na Educação Infantil; a visão das gestoras das escolas credenciadas sobre a qualidade da oferta da Educação Infantil; e a visão das professoras das escolas credenciadas para venda de vagas sobre a qualidade da oferta. Portanto, a expectativa

é que essa pesquisa possibilite que as gestões das instituições credenciadas para venda de vagas de Santa Maria/RS possam fazer uma autoavaliação da qualidade da oferta.

A base da pesquisa foram os diálogos e reflexões com os sujeitos da pesquisa nas entrevistas e questionários realizados, bem como o estudo dos marcos legais e políticas públicas para a Educação Infantil.

RESULTADOS E DISCUSSÃO SOBRE A COMPRA DE VAGAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL DE SANTA MARIA/RS

Nesta seção são apresentados os resultados da entrevista realizada com uma das professoras da Secretaria de Município da Educação (SMED) de Santa Maria/RS, representante do Núcleo de Matrículas da Educação Infantil e questionários aplicados com a gestão e professoras das escolas credenciadas para venda de vagas.

Com referência à temática da pesquisa, o primeiro questionamento acerca da compra de vagas foi quais são as escolas credenciadas para venda de vagas em Santa Maria/RS. Os dados demonstram que atualmente a prefeitura compra vagas da Educação Infantil em oito escolas da rede privada, conforme tabela 6, logo abaixo:

Quadro 2 – Escolas da Rede Privada que Vendem Vagas da Educação Infantil para a Prefeitura

ESCOLA	NÍVEIS DE ATENDIMENTO
Escola de Educação Infantil Pão dos Pobres de Santo Antônio	Berçário I ao Pré B
Escola de Ensino Fundamental Nossa Senhora da Providência	Berçário I ao 9º Ano
Centro Educacional Meimei	Berçário I ao Pré B
Escola de Educação Infantil Mickey House	Berçário I ao Pré B
Escola de Educação Infantil Recanto da Alegria	Berçário I ao Pré B
Escola de Educação Infantil Papo de Anjo	Berçário I ao Pré B
Escola de Educação Infantil Pedacinho de Céu/CEDUCA	Berçário I ao Pré B
Escola de Educação Infantil Bafinho de Leite	Berçário I ao Pré B

Fonte: Quadro produzido pela autora, baseado nos dados fornecidos por uma profissional da gestão da Secretaria de Município da Educação de Santa Maria/RS.

Na análise dos questionários, foram mantidas as falas originais das gestoras das escolas, sem alterações nem correções, porém utilizaram-se nomes fictícios como forma de preservar a identidade dos envolvidos no fornecimento dos dados que compuseram a pesquisa, atendendo aos princípios éticos que regem a pesquisa na área da Educação. Para tanto, optamos por utilizar nomes das cores primárias no lugar do nome real das

escolas participantes da pesquisa. Seguem os nomes codificados: Escola Vermelha, Escola Amarela e Escola Azul.

Para receber uma vaga em uma das escolas descritas acima, a família deve fazer a inscrição da criança no site da prefeitura no período de matrículas. Após isso, o núcleo de matrículas da Secretaria Municipal de Educação fará um mapeamento de um raio de 2 km do endereço da criança. Havendo vagas nas escolas municipais no entorno desse endereço, ela receberá uma vaga em uma escola do município. Caso não haja vaga, será comprada uma vaga em uma das escolas credenciadas para venda de vagas que esteja dentro do raio de 2 km do endereço da criança.

Após a publicação da Constituição Federal de 1988, a Educação Infantil foi definida como direito das crianças de 0 a 6 anos (Brasil, 1988), passou a ser considerada primeira etapa da Educação Básica (Brasil, 1996) e a receber investimentos vinculados ao seu atendimento, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério — FUNDEB (Brasil, 2007). Hoje é estabelecida de forma obrigatória a oferta às crianças da pré-escola (4 e 5 anos) (Brasil, 2013).

Como está expresso na legislação educacional, toda criança tem direito ao acesso à Educação Infantil e aos mecanismos jurídicos que se prestam à garantia de tal direito. Kramer (2006) evidencia que:

As crianças têm o direito de estar numa escola estruturada de acordo com uma das muitas possibilidades de organização curricular que favoreçam a sua inserção crítica na cultura. Elas têm direito a condições oferecidas pelo Estado e pela sociedade que garantam o atendimento de suas necessidades básicas em outras esferas da vida econômica e social, favorecendo, mais que uma escola digna, uma vida digna. (Kramer, 2006, p. 811 - 812).

Os dados da entrevista demonstram que a parceria público-privada com a prefeitura de Santa Maria/RS iniciou em 2016. A tabela abaixo evidencia a ampliação da oferta de vagas por meio da compra realizada através da parceria público-privada. Em 2016, que foi o ano que iniciou a compra de vagas no município, foram compradas 838 vagas na Educação Infantil e, em 2022, esse número progrediu para 1001 vagas compradas na Educação Infantil.

Portanto, aumentaram 163 vagas compradas entre o ano de 2016 e 2022 através da parceria público-privada.

Quadro 3 - Número de vagas da Educação Infantil compradas por ano em Santa Maria/RS

ANO	Nº DE VAGAS COMPRADAS
2016	838 vagas
2017	890 vagas

2018	821 vagas
2019	613 vagas
2020	558 vagas
2021	550 vagas
2022	1001 vagas

Fonte: Quadro produzido pela autora, baseado nos dados fornecidos por uma profissional da gestão da Secretaria de Município da Educação de Santa Maria/RS.

Tencionamos aqui a Meta 1 do PME do município, que refere ao acesso das crianças à Educação Infantil

Meta 1: Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na Pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches para as crianças de até 3 anos, de modo a contribuir para o alcance da meta nacional de 50% (cinquenta por cento) até o final da vigência do PME e oferta de Educação Infantil pública em tempo integral com garantia de qualidade no atendimento as crianças (Santa Maria, 2015).

Para efetivação dessa meta foram traçadas 32 estratégias, sendo a décima estratégia: "1.10) diminuir gradativamente a oferta de matrículas gratuitas na Educação Infantil através de Convênio entre o Poder Público e Instituições Confessionais e/ou Filantrópicas que atendam a previsão legal, durante a vigência deste Plano" (Santa Maria, 2015).

Essa estratégia refere-se às creches autorizadas para venda de vagas (filantrópicas e/ou assistenciais), pois o município utiliza esse modelo como alternativa para oferecer a Educação Infantil. Conforme o edital de licitação (2022), a motivação para a criação de tal é a falta de vagas nas escolas de Educação Infantil da Rede Municipal.

As 21 Escolas de Educação Infantil, em funcionamento nas Escolas de Ensino Fundamental da Rede Municipal, não foram suficientes para atender a grande demanda de crianças inscritas na Central de Matrículas, tornando necessária e indispensável a aquisição direta, por meio de INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO (Santa Maria, 2022, p. 13).

O Município quer garantir vagas para todas as crianças em idade de Educação Infantil, atendendo à meta do Plano Nacional de Educação, que prevê atendimento de 100% de crianças de 4 a 5 anos, e 50% de crianças de 0 a 3 anos. A compra de vagas nas escolas tem sido uma prática recorrente nos últimos anos no município. No ano de 2021 foram compradas aproximadamente 1040 vagas para atender a demanda em lista de espera.

Através desses dados, é possível perceber o aumento de vagas compradas com o passar dos anos, potencializando ainda mais a parceria público-privado. Dessa forma, o município deixa de investir em novas Escolas Municipais de Educação Infantil e é cada vez mais naturalizada a compra de vagas como única estratégia para atender à grande

demanda de vagas, visto que as escolas municipais não estão dando conta da demanda de matrículas de crianças na Educação Infantil.

Outro item importante para efeito de análise refere-se ao fato de que em 2022 o ministério público começou a fazer um acompanhamento pessoal todos os meses com a Secretaria Municipal de Educação para atender à demanda da lista de espera da Educação Infantil. Portanto, todos os meses o Ministério Público entra em contato com a Secretaria Municipal de Educação e cobra que todas as crianças tenham o direito de estar matriculados na escola, independente da etapa (creche ou pré-escola) que a criança faça parte. Dessa forma, o ministério público quer zerar a lista de espera da Educação Infantil em Santa Maria/RS.

Em março de 2022 foram feitas 4.495 inscrições na Educação Infantil de Santa Maria/RS. Dessas 4.495, apenas 3.080 crianças foram designadas às escolas municipais de Educação Infantil (EMEI) e com isso 1.415 crianças ficaram sem vaga. Então, com o intuito de atender à demanda e garantir o acesso dessas crianças à escola, em março foram compradas 694 vagas pela secretaria de educação. Após março, com a cobrança do Ministério Público, foi feito um aditivo de compra de vagas e esse número aumentou para 1.001 vagas compradas (novembro de 2022). Mesmo com a compra de vagas, portanto, 414 crianças ficaram sem vaga no ano de 2022, conforme quadro abaixo:

Quadro 4 – Nº de Vagas Ofertadas na Educação Infantil de Santa Maria/RS em 2022

Nº de inscrições na Educação Infantil	4.495
Nº de crianças designadas para as EMEI	3.080
Nº de crianças designadas para escolas credenciadas para venda de vagas	1.001
Nº crianças sem vaga	414

Fonte: Quadro produzido pela autora, baseado nos dados fornecidos por uma profissional da gestão da Secretaria de Município da Educação de Santa Maria/RS

Os critérios para que a escola seja selecionada para a parceria público-privada com a prefeitura municipal são estar em dia com toda a documentação e possuir alvará dos bombeiros para funcionamento.

Outro dado muito importante coletado na entrevista é que a Secretaria de Município da Educação de Santa Maria/RS espera que as crianças sejam tratadas da melhor forma possível nas escolas credenciadas para venda de vagas. E devido a isso, o Conselho Municipal avalia e inspeciona todas as escolas privadas do município por meio de visitas. Em relação à compra de vagas, a coordenadora do núcleo de matrículas da Secretaria Municipal de Educação fiscaliza os contratos de venda de vagas com as escolas, a lista de presença, o calendário escolar com o intuito de saber quando inicia e quando termina o ano letivo para a garantia dos 200 dias letivos. A Secretaria

Municipal de Educação também avalia os planos de aula, o projeto político-pedagógico das escolas e realiza visitas periódicas para avaliar se as condições físicas estão adequadas para atender as crianças. Todo esse monitoramento é feito para que essas crianças tenham acesso com qualidade na Educação Infantil.

O ideal seria que tivéssemos uma escola pública de qualidade para atender todas as crianças, mas essa não é nossa realidade atual, então provavelmente será comprado novas vagas em 2023. Em algumas regiões da cidade, ainda não temos escolas que comporte a demanda de vagas. (Entrevista com Gestora da SMED, em nov. de 2022).

Em relação às expectativas da Secretaria Municipal de Educação com a compra de vagas para o próximo ano é importante pontuar que a professora da Secretaria Municipal de Educação respondeu na entrevista que pretendem continuar comprando vagas para atender à grande demanda.

Conforme já descrito, a coleta de dados com as escolas foi feita através de um questionário que foi entregue às oito escolas que vendem vagas da Educação Infantil à prefeitura. As oito escolas foram previamente convidadas a participar do estudo em caráter voluntário e, também, esclarecidas quanto ao conteúdo e à finalidade para que pudessem atuar de forma voluntária. Porém, apenas três escolas credenciadas para venda de vagas aceitaram participar da pesquisa.

Ao analisarmos os questionários respondidos pela gestão das escolas participantes da pesquisa, percebem-se algumas diferenças no atendimento das crianças nas escolas que vendem vagas em relação às escolas municipais. As escolas municipais de Educação Infantil possuem autonomia para organizar o atendimentos das crianças. Portanto, as famílias podem optar pelo turno de atendimento da criança, o que não ocorre nas escolas da parceria público-privada. Isso pode acabar dificultando o acesso dessas crianças à escola, pois dependendo do turno de atendimento que a escola escolha, algumas famílias podem ter dificuldade em levar as crianças devido ao horário de trabalho dos pais ou responsáveis, dentre outros motivos.

Um dos motivos que podem estar sendo levados em conta para que as famílias não possam optar pelo turno de atendimento nas escolas credenciadas é o financiamento: a previsão de repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) em 2023, valores aluno/ano repassados por aluno matriculado na Educação Infantil (Portaria FNDE, n.943 de 16/05/23):

I – creche pública em tempo integral:

R\$ 6.668,74

II – creche pública em tempo parcial:

R\$ 6.155,76

III – pré-escola pública em tempo integral:

R\$ 6.688,74

IV – pré-escola pública em tempo parcial:

R\$. 5.642,78

Os recursos repassados pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) no turno parcial são proporcionalmente maiores do que os recursos repassados no turno integral. Esse pode ser um dos motivos pelos quais as famílias das crianças nas escolas credenciadas não podem optar pelo turno de atendimento ofertado. Portanto, a oferta de vagas na Educação Infantil pode estar regida por questões de financiamento e não pela necessidade de atendimento das famílias.

Outra diferença no atendimento dessas escolas que vendem vagas em relação às escolas do município é o fato de algumas dessas escolas fazerem uso de uniforme escolar, que devem ser fornecidos pela família da criança. Nas escolas municipais não existe essa cobrança.

Ao questionarmos a professora da Secretaria Municipal de Educação de Santa Maria/RS, durante a entrevista sobre essa cobrança às famílias, das escolas que vendem vagas, e também questionamos sobre as escolas que vendem vagas solicitarem a compra de materiais, livros didáticos além de uniformes, a professora respondeu que essas escolas estão fazendo essas cobranças indevidamente. Segundo a professora entrevistada da SMED, o contrato de compra de vaga garante a essas crianças que não será cobrado nenhum item de uso diário: no contrato já estão previstos alimentação e materiais necessários para as crianças estudarem.

Outra questão importante para efeito de análise refere-se à alimentação das crianças nas escolas que vendem vagas. Enquanto as escolas municipais lanche e almoço às crianças, algumas escolas que vendem vagas não oferecem lanche.

Outra diferença no atendimento das escolas que vendem vagas em relação às escolas do município é o ensino religioso. Enquanto as escolas do município possuem uma educação laica, algumas escolas que vendem vagas são vinculadas/pertencem a uma igreja e assim as crianças realizam atividades de caráter religioso. A gestão da escola Amarela, por exemplo, informou que é vinculada a uma igreja e as crianças realizam atividades de caráter religioso, indo contra os direitos garantidos na Lei de Diretrizes e Bases (LDB), que instrui que o ensino no Brasil deve ser ministrado de forma laica.

Ao analisar as respostas dos questionários respondidos pelas professoras das escolas participantes da pesquisa, abordamos a importância da formação continuada na Educação Infantil, com intuito de oportunizar aos profissionais espaços de avaliação e discussão entre as demais atividades desenvolvidas nas instituições e a construção de novos saberes. A formação continuada na escola é um direito de todos os professores para que tenhamos uma educação de qualidade.

Nas escolas municipais de Educação Infantil, os professores participam de formação continuada dentro das escolas e também em formações organizadas pela Secretaria de Município da Educação. Porém, os professores das escolas que vendem vagas não garantem esse direito. Foi possível observar através dos questionários respondidos pelas professoras que nem todas as escolas que vendem vagas oferecem formação continuada aos professores.

Nesse sentido Nóvoa (1991, p,144) afirma que:

A formação continuada deve estar articulada com o desempenho profissional dos professores, tomando as escolas como, lugares de referência. Trata-se de um objetivo que só adquire credibilidade se os programas de formação se estruturarem em torno de problemas e de projetos de ação e não em torno de conteúdos acadêmicos.

Sendo assim, a formação continuada dos professores deve acontecer nas escolas de forma frequente e devem ser voltadas às atividades da rotina da escola e da sala de aula envolvendo todos os profissionais que atuam na escola.

Outro item importante para efeito de análise refere-se à valorização salarial dos professores. Os professores da Educação Infantil devem receber um salário capaz de atender às necessidades básicas do trabalhador e de sua família como alimentação, moradia, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social. Essa valorização salarial implica na qualidade do trabalho docente.

Em 2008 foi criada a Lei nº 11.738/2008 que instituiu o Piso Salarial Profissional Nacional (PSPN) para os profissionais do magistério público da educação básica. Essa lei definiu o piso salarial para uma jornada de até quarenta horas semanais, devendo ser cumprida de modo que, no máximo, dois terços fossem realizados em atividades de interação com os estudantes e, no mínimo, um terço em atividades extraclasse (BRASIL, 2008).

Nas escolas municipais de Educação Infantil, os professores recebem um salário de acordo com o piso salarial estabelecido por lei. As escolas da parceria público-privada não garantem esse direito aos professores.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir deste estudo, compreendemos de que forma ocorre a parceria público-privada na compra de vagas na Educação Infantil no município de Santa Maria/RS, e a percepção das gestoras e professoras das escolas credenciadas sobre a qualidade dessa oferta, visando discutir uma melhoria na qualidade da oferta de vagas da Educação Infantil nas escolas credenciadas para venda de vagas. Para tal, foi realizada uma entrevista semiestruturada com uma professora da Secretaria de Município da Educação (SMED) a fim de mapear as escolas credenciadas para venda de vagas e demais escolas que atendem à Educação Infantil no Município de Santa Maria/RS e identificar os mecanismos utilizados pela Gestão de Educação do Município com as instituições privadas para suprir a demanda de vagas na Educação Infantil.

Assim, chegamos a alguns entendimentos na perspectiva daquilo a que se propôs investigar com a intenção de contribuir para a qualidade da oferta de vagas nas escolas que vendem vagas da Educação Infantil à prefeitura.

Inicialmente, as hipóteses levantadas apresentavam a ideia de que as Escolas Municipais de Educação Infantil em funcionamento não suprem a atenção à grande demanda de crianças inscritas na Central de Matrículas, tornando necessária a compra de vagas na rede privada de ensino.

Diante disso, no início do ano de 2022, a prefeitura abriu um edital de licitação para compra de vagas na Educação Infantil e oito escolas privadas participaram da seleção. Todas as escolas licitantes foram aceitas. E com essa contratação das escolas privadas, a Secretaria Municipal de Educação comprou 1001 vagas na rede privada de ensino e mesmo assim, 414 crianças ficaram sem acesso à Educação Infantil.

Importante ressaltar as obras inacabadas das unidades do PROINFÂNCIA que se todas essas unidades tivessem sido entregues, Santa Maria/RS teria um acréscimo de vagas para crianças de zero a cinco anos atendendo melhor a demanda de matrículas na Educação Infantil.

Através dos questionários respondidos pela gestão e professoras das escolas participantes do estudo, verificamos algumas diferenças no atendimento das crianças nas escolas que vendem vagas em relação ao atendimento das crianças nas escolas municipais de Educação Infantil. Nas escolas que vendem vagas as famílias não podem optar pelo turno de atendimento das crianças. Existe também a cobrança indevida de uso de uniformes, compra de materiais e livros didáticos. Em algumas dessas escolas, apesar de constar no contrato de compra de vagas, não é fornecida alimentação às

crianças. Nas escolas vinculadas/pertencentes a uma igreja, as crianças realizam atividades de caráter religioso, mesmo tendo garantido na legislação que o ensino no Brasil deve ser ministrado de forma laica. Algumas dessas escolas, não propiciam formação continuada aos professores e não pagam os professores de acordo com o piso salarial estabelecido por lei.

Essas diferenças no atendimento das crianças das escolas da parceria público-privada da educação infantil ocorrem quando o Estado que deve ser o maior/principal executor direto das políticas sociais, repassa à sociedade civil, as suas responsabilidades. A política de compra de vagas, retira do poder público o dever da oferta pública às crianças pequenas, delegando à sociedade o atendimento das suas necessidades, dando-se assim a teoria neoliberal de Estado mínimo.

A educação infantil no Brasil, desde o seu início, possui um histórico de baixos investimentos, espaços inapropriados e práticas assistenciais que não asseguram direito às crianças pequenas. A oferta de educação infantil com a qualidade que é assegurada como direito de toda criança pequena deve se dar por meio de uma educação pública e gratuita. Se não, perpetuar-se-á o que já ocorre hoje: muitas crianças só têm acesso a esse direito quando podem arcar com seus custos. O direito à educação, constitucionalmente previsto, deve ser para todos. Sendo assim, o direito ao acesso e qualidade não podem ser tratados separadamente.

Embora Santa Maria/RS tenha ampliado as vagas de Educação Infantil via parceria público-privado, esse serviço tem apresentado distinções e baixa qualidade no atendimento prestado a toda a comunidade.

Concluimos que o acesso à Educação Infantil é direito de todas as crianças, porém esse acesso realizado através da compra de vagas nas escolas privadas não tem garantido todos os direitos das crianças estabelecidos por lei e no contrato de compra de vagas. Constatamos que a política de compra de vaga garante o acesso das crianças à Educação Infantil, mas não tem garantido o acesso com qualidade a essa etapa da Educação Básica.

REFERÊNCIAS

ADRIÃO, Theresa Maria de Feitas. (coord.) **Estratégias municipais para a oferta da educação básica**: as parcerias público-privadas no estado de São Paulo. Relatório de pesquisa: Fapesp (2007-2009). Disponível em: <https://www.greppe.fe.unicamp.br>. Acesso em 20 de mar. de 2023.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Diário Oficial da União, Brasília, 05 de out. 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm Acesso em 25 de mar. 2023

BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996. Dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, DF: MEC, 1996. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm Acesso em 25 de mar. de 2023

BRASIL. **Lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020**. Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e valorização dos Profissionais da Educação Básica - FUNDEB, de que trata o art.212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei. 11.494, de 20 junho de 2007 e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 20 jun. 2007. Disponível em: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/financiamento/fundeb/legislacao> Acesso em 30 de mar. de 2023.

BRASIL. **Lei 13.005, de 25 de junho de 2014**. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e da outras providências. Diário oficial da União, Brasília, 2014 a. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm Acesso em 25 de mar. de 2023.

BRASIL. **Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008**. Regulamenta a alínea “e” do inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11738.htm. Acesso em 30 de mar. de 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria n. 943 de 16/05/23**. Dispõe sobre o valor do apoio financeiro da União aos municípios e ao Distrito Federal, para manutenção de novos estabelecimentos públicos de Educação Infantil. Disponível em: www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-943-de-16-de-maio-de-2023-48. Acesso em 30 de maio de 2023.

BRASIL. Ministério da Educação/Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino. Planeando a Próxima Década: **Conhecendo as 20 Metas do Plano Nacional de Educação, 2014**. Disponível em: < Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino – SASE - Ministério da Educação (mec.gov.br)>. Acesso em: 25 de mar. de 2023.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito Administrativo**. 12ª edição. São Paulo: Atlas, 2000.

DUARTE, Rosália. Pesquisa qualitativa: reflexões sobre o trabalho de campo. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, n. 115, p. 139-154, mar. 2002.

FLICK, Uwe. **Uma introdução à pesquisa qualitativa**. 2. ed. Porto Alegre: Bookman, 2004.

FLICK, Uwe. **Introdução à Metodologia de Pesquisa**: Um guia para iniciantes. Tradução: Magda Lopes, Porto Alegre: Penso, 2013.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GIL, Antônio. Carlos. **Como Elaborar Projetos de Pesquisa**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Estimativas populacionais para os municípios e para as Unidades da Federação brasileiros em 01.07.2015**. Brasília: INEP, 2015. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/estimativa2015>>. Acesso em: 11 jan. 2022.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP). **Dados do Censo Escolar 2021**. Brasília: INEP, 2016. Disponível em: <<https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/cento-escolar/resultados>>. Acesso em: 2 mar. 2022.

KRAMER, Sônia. As crianças de 0 a 6 anos nas políticas educacionais no Brasil: Educação Infantil e é fundamenta. **Educação e Sociedade**, v. 27, n. 96 - Especial, p. 797-818, out, 2006.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria **Técnicas de pesquisa**: planejamento e execução de pesquisas, amostragens e técnicas de pesquisa, elaboração, análise e interpretação de dados. 4. Ed. São Paulo: Atlas, 1999.

MINAYO, Maria Cecilia de Souza. **Pesquisa social**: teoria, método e criatividade. 23. ed. Petrópolis: Vozes, 2004.

MONTAÑO, Carlos. **Terceiro setor e a questão social**: crítica ao padrão emergencial de intervenção social. 3ª ed. São Paulo: Cortez Editora, 2005, 288 p.

NÓVOA, Antônio (org.) **Profissão Professor**. Porto: Porto Editora, 1991.

PITHAN, Guerra A. Lisandra. **Parceria Público-Privada na Educação Infantil: o atendimento à demanda de vagas no município de Santa Maria/RS**. 2022. 159f. Dissertação (Mestrado em Políticas Públicas e Gestão Educacional) Centro de Educação, Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), Santa Maria, 2022.

RIO GRANDE DO SUL. Tribunal de Contas (TCE/RS). **Radiografia da Educação Infantil no Rio Grande do Sul**. 2010/2019. em: <https://tcers.tc.br/repo/misc/estudos_pesquisas/educacao_infantil/2021/4316907.pdf>. Acesso em: 28 mar. 2023.

SANTA MARIA. **Lei 6.001, de 18 de agosto de 2015**. Estabelece o Plano Municipal de Educação e dá outras providências. Disponível em: http://PMSM-SMED_Plano Municipal de Educação. Acesso em: 25 de mar.de 2023.

NOTAS

TÍTULO DA OBRA

PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA NA EDUCAÇÃO INFANTIL: O ATENDIMENTO À DEMANDA DE VAGAS NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RS

Public-private partnership in education: meeting the demand for places in early childhood education at Santa Maria (RS)

Lisandra Amorin Guerra Pithan

Mestre em Políticas Públicas e Gestão Educacional
Santa Maria, Brasil

lisandra-amorin@hotmail.com

<https://orcid.org/0009-0009-2240-9513>

Débora Teixeira de Mello

Doutora em Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Departamento de Administração Escolar – Centro de Educação
Santa Maria, Brasil

deboramellors@yahoo.com.br

<https://orcid.org/0000-0002-3017-9007>

ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA DO PRINCIPAL AUTOR

Rua Alameda Santiago do Chile , 201 apt. 205- Bairro Dores. Santa Maria, RS. CEP 97685-050

AGRADECIMENTOS

Não se aplica.

CONTRIBUIÇÃO DE AUTORIA

Concepção e elaboração do manuscrito: L. A. G Pithan, D. T. de Mello

Coleta de dados: L. A. G Pithan, D. T. de Mello

Análise de dados: L. A. G Pithan, D. T. de Mello

Discussão dos resultados: L. A. G Pithan, D. T. de Mello

Revisão e aprovação: L. A. G Pithan, D. T. de Mello

CONJUNTO DE DADOS DE PESQUISA

Todo o conjunto de dados que dá suporte aos resultados deste estudo foi publicado no próprio artigo.

FINANCIAMENTO

Não se aplica.

CONSENTIMENTO DE USO DE IMAGEM

Não se aplica.

APROVAÇÃO DE COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA

Não se aplica.

CONFLITO DE INTERESSES

Não se aplica.

LICENÇA DE USO – uso exclusivo da revista

Os autores cedem à **Zero-a-Seis** os direitos exclusivos de primeira publicação, com o trabalho simultaneamente licenciado sob a [Licença Creative Commons Attribution](https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/) (CC BY) 4.0 International. Esta licença permite que **terceiros** remixem, adaptem e criem a partir do trabalho publicado, atribuindo o devido crédito de autoria e publicação inicial neste periódico. Os **autores** têm autorização para assumir contratos adicionais separadamente, para distribuição não exclusiva da versão do trabalho publicada neste

periódico (ex.: publicar em repositório institucional, em site pessoal, publicar uma tradução, ou como capítulo de livro), com reconhecimento de autoria e publicação inicial neste periódico.

PUBLISHER – uso exclusivo da revista

Universidade Federal de Santa Catarina. Núcleo de Estudos e Pesquisas da Educação na Pequena Infância - NUPEIN/CED/UFSC. Publicação no [Portal de Periódicos UFSC](#). As ideias expressadas neste artigo são de responsabilidade de seus autores, não representando, necessariamente, a opinião dos editores ou da universidade.

EDITORES – uso exclusivo da revista

Márcia Buss-Simão.

HISTÓRICO – uso exclusivo da revista

Recebido em: 24-04-2023 – Aprovado em: 28-12-2023